



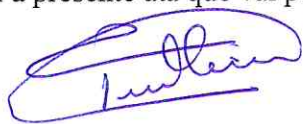
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 362 - Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco às 9h00min. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reuniram-se para REUNIÃO ORDINÁRIA, com a participação dos Conselheiros que assinaram a folha de presença. A reunião foi iniciada pela Vice Presidente Aline Freitas da Silva apresentou a seguinte pauta: **Pauta 01** – Demonstrativo FEAS 2024 e Reprogramações de Saldos. **Pauta 02** Ofício Devolução FNAS dos Saldos da Portaria 369/2020. **Pauta 03** – Plano de Ação Programa Bolsa Família e Cadúnico. **Pauta 04** – Campanha 18 de maio de 2025. **Pauta 05** – Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Estavam presentes a Presidente Aline Freitas da Silva, a conselheira governamental Assistência Social Letícia Silva Novaes, a conselheira titular sociedade civil Itiene Gonçalves Moura, a conselheira sociedade civil Tereza do Carmo Sampaio, o conselheiro sociedade civil Ananias Ramos, a conselheira da secretaria de educação Ana Paula Gialdi. Iniciando com a **Pauta 01** do Demonstrativo FEAS 2024, com a exposição dos gastos e as seguintes reprogramações saldos 2023 Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa Lar Municipal R\$ R\$ 38.776,17, referente ao ano de 2024 Bloco Proteção Social Básica (Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros, SCFV de vínculos de 6 a 15 anos e CRAS Celeste Chaves do Nascimento) R\$ 119.916,62, Bloco Proteção Social Especial Alta complexidade acolhimento de pessoas idosas Unidade 1, 2 e 3 da Casa do Idoso R\$ 42.030,02 e Alta Complexidade Casa Lar I R\$ R\$ 45.253,09. Ante a exposição o Demonstrativo foi aprovado e será publicado pela **Resolução 02/2025**. Seguindo a **Pauta 02** Ofício Devolução FNAS dos Saldos da Portaria 369/2020 foi realizada pela secretária executiva a leitura do Ofício N° 6356/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC que solicita que seja devolvido os saldos em conta referentes a portaria 369/2020, apurando se os saldos até a presente data tem-se o valor de R\$ 41,19, após a exposição foi aprovada pelos conselheiros a referida devolução via GRU. **Pauta 03** – Plano de Ação Programa Bolsa Família e Cadúnico, a secretaria executiva realizou a leitura e exposição do Plano de Ação encaminhado pela gestão do cadastro único, após análise exposição o referido Plano foi aprovado anexo a esta ata e será publicado pela **Resolução 03/2025**. Com relação a **Pauta 04** foi dado a palavra para a conselheira Adriana dos Santos Staine que é a coordenadora do CREAS que realizou a exposição do plano de ação e planejamento da Campanha referente ao dia 18 de maio que será uma capacitação para os educadores, cuidadores e auxiliares de cuidadores social sob responsabilidade de execução do CREAS, técnica Ana Carolina Rodrigues Coelho da equipe volante e Gisele de Oliveira Guarnieri da equipe da Alta Complexidade no dia 16/05/2025 no auditório da Previdência Municipal, outra ação será uma capacitação para rede socioassistencial no dia 21/05/2025 com a palestrante Viviane Vaz e outra uma palestra para o público em geral ambas atividades serão realizadas no espaço de eventos RioSul, após exposição posto em votação o referido planejamento foi aprovado. **Pauta 05** – posto em explanação sobre os informes do CNAS sobre as conferências municipais de Assistência Social, seguindo as orientações dos informes que municípios de Porte II devem realizar as conferências em dois turnos foi aprovada as datas 08 e 09 de julho de 2025 para realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Que será publicada via **Resolução 04/2025**. Fica definido também que após convocação conjunta do Presidente do CMAS e o Prefeito Municipal, seja publicado também a Comissão Organizadora atendendo a paridade e representatividade. Sendo sugeridos como representantes os nomes dos conselheiros Aline de Freitas da Silva, Ana Paula Gialdi, Ricardo Alcara Mendes, Tereza do Carmo Sampaio Descovi, Alini de Oliveira e Leticia Silva Novaes sendo esses nomes aprovados pela plenária. Exposto também que

1
Betina

Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Rio Brilhante/MS

serão apoio técnico do Órgão Gestor Euélica Fagundes Ramos, Regiane Aparecida Pereira Leite, Angela Cavalcante de Quadro Sampaio, Danielly Novaes Saggin, Adriana dos Santos Stiane, Dilene Silva Soares Lopes, Drieli Rosário Bueno e Luciana Burhing. Com as pautas encerradas, passou-se a leitura da ata anterior de número 361, que foi aprovada. Foi colocado a palavra livre para a plenária, houveram apenas agradecimentos. A Secretária executiva por sua vez agradeceu a todos os presentes os que atenderam a convocação, retornando a palavra a vice presidente, que encerrou a reunião. Eu, Euélica Fagundes Ramos digitei a presente ata que vai por mim assinada, anexa a lista de presença.



Euélica Fagundes Ramos

Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Rio Brilhante/MS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 25/04/2025 Ata de nº 362, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo do FEAS/MS ano de 2024.

Art. 2 – Aprovar as reprogramações saldos ano 2023 Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa Lar Municipal R\$ R\$ 38.776,17. Ano de 2024 Bloco Proteção Social Básica (Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos, CRAS Celeste Chaves do Nascimento no valor de R\$ 119.916,62; Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa do Idoso I, Casa do Idoso II e Casa do Idoso III R\$ R\$ 42.030,02 e Alta Complexidade Casa Lar I R\$ R\$ 45.253,09.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de abril de 2025.

ALINE FREITAS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS

Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Rio Brilhante/MS

(*) Republicação da Resolução CMAS nº 02/2025, de 25 de abril de 2025, por ter constado incorreção, quanto a original, na Edição 329 do Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.001/1996, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2025, ata 362;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a importância do Cadastro Único como instrumento de identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Programa Bolsa Família como estratégia de transferência de renda e enfrentamento à pobreza;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pela gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família** do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º O Plano tem como objetivo fortalecer a gestão do Cadastro Único e a execução do Programa Bolsa Família, garantindo a identificação, inclusão, atualização cadastral e acompanhamento das famílias beneficiárias.

Art. 3º As ações previstas no Plano deverão contemplar, entre outras:

I – a ampliação da cobertura cadastral;

II – a atualização periódica dos dados das famílias;

III – a realização de ações de busca ativa;

IV – o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

V – a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Art. 4º A execução do Plano deverá observar as normativas vigentes do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação das ações serão realizados pela gestão municipal, com acompanhamento e fiscalização deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de abril de 2025.

Aline de Freitas da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 332

Página 9 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 25/04/2025 Ata de nº 362, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo do FEAS/MS ano de 2024.

Art. 2 – Aprovar as reprogramações saldos ano 2023 Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa Lar Municipal R\$ R\$ 38.776,17. Ano de 2024 Bloco Proteção Social Básica (Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos, CRAS Celeste Chaves do Nascimento no valor de R\$ 119.916,62; Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa do Idoso I, Casa do Idoso II e Casa do Idoso III R\$ R\$ 42.030,02 e Alta Complexidade Casa Lar I R\$ R\$ 45.253,09.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 25 de abril de 2025.

ALINE FREITAS DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS

(*) Republicação da Resolução CMAS nº 02/2025, de 25 de abril de 2025, por ter constado incorreção, quanto a original, na Edição 329 do Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025.

Validado pelo Proc. Administrativo nº 6.343/2025